



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

EDITAL PROPPG/UFERSA 17/2025

SELEÇÃO DISCENTE - MESTRADO ACADÊMICO - PPGCTI

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital do Processo de Seleção do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições, para o qual o programa disponibilizará um total geral de 20 vagas totais para Mestrado Acadêmico Interdisciplinar, sendo 5 vagas reservadas para candidatos pertencentes aos seguintes grupos sociais e autodeclarados: pessoas pretas ou pardas; pessoas indígenas; pessoas quilombolas; pessoas surdas; pessoas com deficiência; pessoas travestis e transexuais; pessoas refugiadas ou com visto humanitário; pessoas migrantes em condições de vulnerabilidade social e 4 vagas são reservadas para servidores da UFERSA. O Processo de Seleção para ingresso em 2025.2 será regido pelas normas e procedimentos descritos neste Edital com seus anexos e conduzido pela Comissão de Seleção, seguindo-se os prazos descritos no Cronograma do Processo Seletivo deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – A seleção destina-se à brasileiras/os e a estrangeiras/os portadoras/es de diploma de curso de graduação, para candidatas/os ao curso de Mestrado Acadêmico e Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições.

1.2 – Os prazos de duração e o funcionamento do curso de Mestrado Acadêmico, bem como a carga horária do curso, a quantidade de créditos exigida e a regulação de seu aproveitamento, observarão o disposto no Regimento Interno do PPGCTI, disponível no *site* do Programa: (<<https://ppgcti.ufersa.edu.br/>>).

1.3 – Fazem parte deste Edital, integrando para todos os efeitos o seu conteúdo, de modo inseparável, os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma do processo de seleção para o Curso de Mestrado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

ANEXO II – Quadro de vagas oferecidas por Linha de Pesquisa para o Curso de Mestrado;

ANEXO III – Formulário de Inscrição no SIGAA;

ANEXO IV - Critérios de avaliação da prova escrita e bibliografias recomendadas para o Curso de Mestrado;

ANEXO V – Instruções de formatação para a elaboração do Anteprojeto de Pesquisa para o Curso de Mestrado;

ANEXO VI – Critério de avaliação da segunda etapa - Entrevista - para o Curso de Mestrado;

ANEXO VII – Baremas para avaliação do currículo para o Curso de Mestrado;

ANEXO VIII – Formulário de solicitação de recurso;

ANEXO IX – Composição das Comissões de Seleção responsável por cada etapa do processo seletivo para o Curso de Mestrado;

ANEXO X - Documentos de inscrição - Candidatos para reserva de vagas e ações afirmativas;

ANEXO XI - Termo de autodeclaração para candidatos do sistema reserva de vagas e ações afirmativas;

ANEXO XII - Modelo para elaboração de Memorial sobre processo de transição.

1.4 – A oferta e a reserva de vagas obedece à disponibilidade de orientação do corpo docente, segundo cada Linha de Pesquisa (conforme o Quadro de vagas no Anexo II).

1.5 – O Programa disponibilizará um total geral de 20 vagas (conforme o Quadro de vagas no Anexo II).

1.6 – Do número total de vagas definido neste Edital, 20 vagas de Mestrado, 05 vagas estão reservadas para candidatas/os pertencentes aos grupos sociais definidos no item 4.7 e 04 vagas são reservadas para servidores da UFERSA, (conforme o Quadro de vagas no Anexo II).

2. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

2.1 – O Programa de Pós-Graduação Acadêmico Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições (PPGCTI) se caracteriza como um espaço de pesquisa, que contribui para a compreensão e intervenção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

nos problemas dos sujeitos e organizações em seus processos cognitivos, institucionais e técnicos. Visa a produção de conhecimentos inovadores sobre os modos de cognição contemporânea, as estruturas e estratégias nas organizações e as tecnologias para potencializar a experiência dos sujeitos e melhorias de instituições e organizações sociais. O Programa integra interdisciplinarmente pesquisadores das áreas das Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Computação, Educação, Engenharia, Saúde Coletiva, áreas afins e interdisciplinares.

2.2 – A Área de Concentração do Programa é intitulada Cognição, Tecnologias e Instituições.

2.3 – O objetivo do Programa de Pós-graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições - PPGCTI/UFERSA é fomentar, analisar e difundir conhecimentos interdisciplinares sobre a experiência humana e a realidade social, considerando a cognição contemporânea em estreita articulação com a produção de tecnologias e os modos de organização da sociedade.

2.4 – O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições possui duas linhas de pesquisa, a saber:

a) Desenvolvimento e integração de tecnologias na sociedade: visa o desenvolvimento, a aplicação e o aprimoramento de materiais (técnicas, métodos, tecnologias diversas e sistemas computacionais) para o desenvolvimento e potencialização de processos cognitivos e subjetivos na experiência dos sujeitos e das instituições sociais. As tecnologias são pensadas como compostas por objetos, artefatos, metodologias que contêm operatividades humanas e são produtos sociais que carregam consigo potencialidades e qualidades da cultura. As pesquisas podem incluir artefatos técnicos variados, assim como tecnologias sociais, tecnologias leves, tecnologias informáticas. As pesquisas se dedicam ao planejamento, utilização e avaliação empírica (qualitativa e/ou quantitativa) das tecnologias que podem envolver diferentes dispositivos, como a produção de acervos em múltiplas mídias, ambientes online e presenciais e processos de gestão para as organizações. Atendendo à própria natureza do programa e, em especial, à natureza da complexidade dos processos que integram as dimensões humana, ética, técnica e institucional, a linha está estruturada com base em uma abordagem interdisciplinar, acolhendo pesquisas qualitativas e/ou quantitativas em que o desenvolvimento e a integração de tecnologias interagem com as necessidades de sujeitos, comunidades, instituições e organizações sociais.

b) Experiências humana, social e técnica: inscreve-se no plano da cognição, da subjetivação, das mudanças que as tecnologias promovem nas instituições e na experiência humana, das metodologias e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

processos organizacionais na sociedade. Enfoca modos de configuração de estruturas e organizações sociais, modulações da cognição na experiência dos sujeitos nas instituições e organizações sociais, relações de trabalho e efeitos das tecnologias na experiência dos sujeitos e coletivos. As pesquisas se organizam em perspectiva interdisciplinar e consideram a produção sociocultural, como atividades humanas, inventivas, dotadas de sentido, sustentadas por projetos e perspectivas sobre a cognição, as tecnologias e as instituições. Esta linha de pesquisa reúne trabalhos que examinam a relação entre as experiências humana, social e técnica, contemplando uma pluralidade de enfoques e objetos de pesquisa. A linha sustenta uma forte vocação interdisciplinar, privilegiando o diálogo das ciências humanas e sociais com as ciências que se encarregam da invenção técnica. As pesquisas envolvem metodologias qualitativas e/ou quantitativas, contribuindo para o entendimento de temas pertinentes à área de abrangência do curso que se organiza na perspectiva interdisciplinar.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 – Poderão se inscrever para o Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições candidatos(as) que tenham concluído cursos de graduação nas áreas das Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes, Ciências da Computação, Ciências da Saúde e Engenharias, áreas afins e interdisciplinares, exceto tecnólogos.

3.2 – Serão oferecidas 20 vagas totais para candidatos a discente do PPGCTI, sendo 04 exclusivas para servidor da UFERSA, atendendo à Resolução nº 07/2015 do CONSUNI/UFERSA, de 23 de setembro de 2015 e 05 vagas para candidatos pertencentes aos grupos sociais do sistema de reserva de vagas e ações afirmativas indicados no item 4.7 deste edital, atendendo à Resolução nº 53, de 11 de dezembro de 2023 do CONSUNI Ufersa.

3.3 – As vagas serão disponibilizadas e descritas por linha de pesquisa no ANEXO II que acompanha este edital.

3.4 – O Colegiado do Programa se resguarda da obrigação de preencher a quantidade total de vagas ofertadas, caso o número de candidatos classificados seja inferior à quantidade especificada neste Edital.

3.5 – Os candidatos que atingirem o ponto de corte na média final e sua classificação ultrapassar a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

quantidade de vagas serão automaticamente incluídos na lista de espera.

Parágrafo único: Para a formação das listas finais de classificação deve-se observar o disposto no art. 4º da Resolução nº 07/2015 do CONSUNI/UFERSA e a Resolução nº 53, de 11 de dezembro de 2023 do CONSUNI Ufersa.

4. DOS SISTEMAS DE INGRESSO

4.1 – O ingresso para o curso de Mestrado ocorrerá pelo Sistema de Ampla Concorrência e pelo Sistema de Reserva de Vagas.

4.3 – Toda/o candidata/o concorrerá pelo Sistema de Ampla Concorrência.

4.4 – A/O candidata/o que desejar concorrer pelo Sistema de Reserva de Vagas deverá assinalar o grupo social pelo qual pretende concorrer à reserva de vagas no momento da inscrição.

4.5 – A/O candidata/o que desejar concorrer pelo Sistema de Reserva de Vagas exclusivas para servidor da UFERSA, atendendo à Resolução nº 07/2015 do CONSUNI/UFERSA, de 23 de setembro de 2015, deverá assinalar esta opção no momento da inscrição.

Parágrafo único: Eventuais vagas remanescentes do percentual a que se refere a reserva de vagas de grupos específicos previstos para as ações afirmativas serão preenchidas por outras/as candidatas/os da reserva de vagas relacionadas às ações afirmativas, seguindo a ordem dos grupos específicos previstos, definida no Edital e a ordem de classificação no certame. Havendo ainda vagas remanescentes, estas serão preenchidas por candidatas/os inscritas/os no sistema de ampla concorrência.

4.6 – Serão oferecidas 20 vagas totais para candidatos a discente do PPGCTI, sendo 04 exclusivas para servidor da UFERSA, atendendo à Resolução nº 07/2015 do CONSUNI/UFERSA, de 23 de setembro de 2015 e 05 vagas para candidatos do sistema de reserva de vagas de ações afirmativas, atendendo a Resolução nº 53, de 11 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a regulamentação da política de ações afirmativas e reserva de vagas no âmbito da pós-graduação da Ufersa.

4.7 – O Sistema de Reserva de Vagas destina-se a candidatas/os pertencentes aos seguintes grupos sociais:

- a) pessoas pretas ou pardas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas quilombolas;
- d) pessoas surdas;
- d) pessoas com deficiência;
- e) pessoas travestis e transexuais;
- f) pessoas refugiadas ou com visto humanitário;
- g) pessoas migrantes em condições de vulnerabilidade social.

4.8 – Será considerada pessoa com deficiência a/o candidata/o que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3298/1999, alterado pelo Decreto nº 5296/2004, no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Lei nº 14.126/2021 (visão monocular) e no enunciado na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União.

4.9 – Não será feita, em hipótese alguma, troca de sistema de ingresso e/ou modalidade de reserva de vaga após a inscrição no processo seletivo ter sido homologada.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA), no período de 11/03/2025 até 11/04/2025, finalizando às 23h59min. As informações sobre as inscrições podem ser consultadas no site do PPGCTI: <https://ppgcti.ufersa.edu.br>. Toda documentação necessária para a inscrição do candidato deverá ser digitalizada em **PDF** e inserida no local indicado no sistema de submissão.

Parágrafo único: não serão aceitos documentos adicionais (nem mesmo para retificação) depois de encerrado o período de inscrição.

5.2 – Os candidatos deverão preencher o Formulário de Inscrição Online e Anexar documentos e comprovantes requeridos no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA.

Parágrafo único: O pedido de inscrição feito pelo candidato implicará na aceitação expressa das condições



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

estabelecidas no presente Edital que contém os seus anexos, edital divulgado na página do processo seletivo 2025.2, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 – No formulário de inscrição, o candidato deverá indicar explicitamente um docente para os quais deseja concorrer a uma vaga no PPGCTI.

5.4 – A documentação necessária para a inscrição deverá ser organizada segundo o sistema de submissão e inserida nos locais indicados do formulário de inscrição no sistema SIGAA, sendo estes os documentos:

a) **Diploma de curso superior (frente-e-verso), ou documento equivalente.** Fica assegurada a inscrição de candidato graduando que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto a obtê-la até o ato da matrícula.

b) **Documento de identificação com foto** ou passaporte (para estrangeiro);

c) **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) (para estrangeiros);

d) **Anteprojeto de Pesquisa**, conforme modelo indicado no ANEXO V;

e) **Currículo atualizado da Plataforma Lattes** para brasileiras/os ou estrangeiras/os (<https://lattes.cnpq.br/>);

f) As candidatas mães que desejam a obtenção de critérios compensatórios na nota do currículo, tal como disposto no item 6.10 do presente Edital, deverão incluir, ainda, no ato de inscrição, cópia da certidão de nascimento e/ou, se for o caso, documento de guarda para fins de adoção de cada filho/a, considerando o período dos últimos cinco (5) anos (2020 a 2024 e os meses de 2025);

g) As/Os candidatas/os para o Mestrado deverão indicar obrigatoriamente a Linha de Pesquisa à qual se candidatam, sendo vedada a troca de Linha de Pesquisa após a homologação da inscrição.

h) **Baremas para avaliação do Currículo Lattes para o Curso de Mestrado** do candidato (ANEXO VII).

i) **Comprovantes do Currículo Lattes**, conforme sequência apresentada no ANEXO VII. Os comprovantes não precisam ser autenticados. Apenas comprovar os itens do ANEXO VII.

j) **Comprovante de vínculo institucional efetivo com a UFERSA**, somente para candidatos que vão concorrer às vagas para servidor(a) da UFERSA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

k) **Anuência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**, somente para candidatos que vão concorrer às vagas para servidor(a) da UFERSA;

l) As/os candidatas/os inscritas/os para o Sistema de Reserva de Vagas deverão submeter um **termo de autodeclaração** ANEXO XI (com uma justificativa acerca de sua opção para o acesso ao grupo social em que propõem sua inscrição), devidamente assinado, junto ao requerimento de inscrição no processo seletivo.

m) Além da documentação supracitada, as/os candidatas/os autodeclaradas/os: pessoas pretas ou pardas; pessoas indígenas; pessoas quilombolas; pessoas surdas; pessoas com deficiência; pessoas travestis e transexuais; pessoas refugiadas ou com visto humanitário; pessoas migrantes em condições de vulnerabilidade social, deverão anexar à inscrição os **documentos especificados** neste edital, conforme ANEXO X, indicados a seguir:

I – As/Os candidatas/os indígenas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida pela liderança, com duas assinaturas (e contendo, de cada uma das lideranças, nome completo, RG/CPF e endereço), ou, ainda, emitida pela FUNAI (Fundação Nacional dos Povos Indígenas) ou por agência equivalente com reconhecimento oficial;

II – As/os candidatas/os quilombolas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida por liderança comunitária reconhecida, com duas assinaturas (e contendo, de cada liderança, nome completo, RG/CPF e endereço) ou pelo responsável legal da associação comunitária, ou, ainda, o registro seja da Fundação Cultural Palmares, seja do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial.

III – As/os candidatas/os surdas/os ou com deficiência deverão registrar, no requerimento de inscrição, eventuais solicitações de acessibilidade durante o processo de seleção. que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade analisados pela Comissão de Ações Afirmativas do PPGCTI da Ufersa, com auxílio da CAADIS/Ufersa.

IV As/Os candidatas/os surdos, ou candidatos com deficiência, além da assinatura do termo de autodeclaração, indicando o grupo social ao qual pertence. devem entregar, no ato de inscrição do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

processo seletivo, os seguintes documentos:

- a) Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;
- b) Candidatos com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo;
- c) Candidatos com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

Observações importantes: Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM

V – As/os candidatas/os travestis e transexuais, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão indicar seu nome social no campo previsto no formulário de inscrição do processo seletivo e/ou apresentar Memorial sobre o processo de transição, que deve seguir as orientações de formatação dispostas no Anexo XII deste Edital.

VI – As/os candidatas/os estrangeiras/os em situação de refúgio ou com visto humanitário deverão anexar documento oficial expedido por autoridade brasileira.

VII - Candidatos autodeclarados pretos/pardos deverão anexar a autodeclaração à inscrição, ANEXO XI.

5.5 – Todos os documentos devem estar no formato “Portable Document Format” (PDF), com qualidade legível, frente-e-verso, quando houver informações dos dois lados do documento.

5.6 – Documentos digitalizados em outros formatos, ilegíveis ou documentos digitalizados parcialmente acarretarão no indeferimento da inscrição.

5.7 – A ausência do envio dos documentos listados no item 5.4 deste edital (exceto o subitem “i”, “Comprovantes do Currículo Lattes”) implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

5.8 – Todos os documentos do item 5.4, subitem “i” devem ser digitalizados no formato “Portable Document Format” (PDF), com qualidade legível, frente-e-verso quando houverem informações dos dois



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

lados do documento, e todos os documentos devem ser enviados como um único arquivo PDF, na ordem dos itens do ANEXO VII.

5.9 – O candidato que deixar de enviar os comprovantes do Currículo Lattes terá sua pontuação zerada na análise do Currículo.

5.10 – Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pela Coordenação do PPGCTI, sendo que esse resultado será divulgado no site da PROPPG/UFERSA na internet conforme ANEXO I que define o Cronograma do Processo Seletivo deste Edital.

5.11 – Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção serão matriculados no semestre letivo de 2025.2, após a divulgação do resultado final deste processo seletivo.

6. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 – O processo seletivo é composto por três etapas: prova escrita, entrevista e produção técnico-científica do Currículo Lattes. Para pessoas candidatas da ampla concorrência e para candidatos que concorrem às vagas como servidores da Ufersa, a prova escrita tem caráter **eliminatório e classificatório**. Para pessoas candidatas à reserva de vagas e ações afirmativas, todas as etapas têm caráter **classificatório**.

6.2 - A nota final mínima para aprovação dos candidatos da ampla concorrência é 7 (sete) e a nota mínima para aprovação dos candidatos da reserva de vagas é 5 (cinco).

6.3 – A primeira etapa do processo seletivo - Prova Escrita - será realizada de **modo presencial**.

6.4 – A entrevista será realizada de modo remoto e os candidatos receberão o link através do e-mail cadastrado pelos candidatos na inscrição, sendo que esta etapa contará com, no mínimo, duas/dois avaliadoras/es, indicados pelo Colegiado do Programa, que atribuirão nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos no ANEXO VI deste edital. A leitura e conhecimento do Anteprojeto de Pesquisa pelos avaliadores subsidiará as atividades indicadas na etapa da entrevista. A nota da entrevista expressa a média aritmética das notas dadas pelos avaliadores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

Parágrafo único: Destaca-se que esta fase é eliminatória para os candidatos da ampla concorrência e servidores da Ufersa – e a nota para aprovação é de **6,0 pontos**. Esta fase é classificatória para candidatos do sistema de reserva de vagas de grupos específicos previstos para as ações afirmativas.

6.5 - As etapas do processo seletivo serão realizadas conforme as seguintes etapas:

- a) Prova Escrita;
- b) Entrevista; e
- c) Produção técnico-científica do Currículo Lattes.

§ 1º. A primeira etapa do Processo Seletivo compreende uma Prova Escrita com **duração de 3h30min** e foco na habilidade de expressão textual sobre um tema geral, apresentado no momento da prova. A nota máxima é de 10,0 (dez) e a nota mínima para aprovação é de 6,0 (seis) pontos para os candidatos inscritos no acesso universal (ampla concorrência) e para candidatos que concorrem às vagas como servidores da Ufersa.

§ 2º. Os critérios de avaliação da Primeira Etapa - Prova Escrita - e a bibliografia recomendada encontram-se no ANEXO IV.

§ 3º. A avaliação da Prova Escrita será realizada por três professores, indicados pelo Colegiado do Programa, como informado no ANEXO IX e estes atribuirão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos no ANEXO IV deste edital.

§ 4º. A avaliação da Prova Escrita será realizada de forma anônima, sem que os avaliadores possam identificar os autores das provas.

§ 5º. A prova não será identificada pelos nomes dos candidatos e, no ato de realização da prova, cada candidato receberá um código.

§ 6º. O candidato que assinar sua prova será desclassificado.

6.6 - As datas, locais e horários da Prova Escrita serão disponibilizados conforme o calendário de atividades do processo seletivo e divulgados no site do Programa: <https://ppgcti.ufersa.edu.br>.

§ 1º. Os candidatos que não comparecerem às etapas da Prova Escrita ou não respeitarem o horário determinado para início das atividades serão eliminados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

§ 2º. Os candidatos aprovados na Prova Escrita serão avaliados na etapa de Entrevista.

6.7 - A avaliação da Apresentação do Anteprojeto de Pesquisa (em 10 minutos) seguido de Entrevista será realizada por pelo menos dois professores, indicados pelo Colegiado do Programa, que atribuirão nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos no ANEXO VI deste edital. A leitura e conhecimento do Anteprojeto de Pesquisa pelos avaliadores subsidiará as atividades indicadas na etapa da entrevista. A nota da entrevista expressa a média aritmética das notas dadas pelos avaliadores.

§ 1º. O candidato terá 10 minutos para apresentação oral do Anteprojeto de Pesquisa, seguido de Entrevista que será organizada como consta o ANEXO VI.

§ 2º. Destaca-se que esta fase é eliminatória para os candidatos de ampla concorrência e servidores da Ufersa – e a nota para aprovação é de **6,0 pontos**.

§ 3º. Esta etapa é classificatória para candidatos do sistema de reserva de vagas e ações afirmativas.

6.8 - A Entrevista acontecerá de maneira remota por meio da plataforma Google Meet, sendo necessário o candidato dispor de equipamentos de informática (computador, smartphone ou tablet), com câmera de vídeo, acessórios de áudio e conexão de internet adequados para realização de chamadas de videoconferência.

§ 1º As datas e horários das entrevistas serão disponibilizados conforme o calendário de atividades do processo seletivo e divulgados no site do Programa: <https://ppgcti.ufersa.edu.br>

§ 2º Os links de acesso para realização das entrevistas serão informados via e-mail.

§ 3º O cadastramento do candidato para acesso à sala do Google Meet será através do e-mail informado no momento da inscrição, não sendo permitido o acesso por meio de outra conta.

§ 4º A Comissão avaliadora não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de conexão de internet ou má qualidade de som ou imagem que comprometam a etapa de arguição. Caso aconteçam e impossibilitem a entrevista, esta será finalizada e o candidato será avaliado pelas informações coletadas até o momento da interrupção.

§ 5º É obrigatório que durante a entrevista a câmera do(a) candidato(a) esteja ligada e funcionando corretamente

§ 6º. Não será permitido o uso de computador ou datashow para a apresentação do Anteprojeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

§ 7º. Candidatos que integram grupo social como pessoa surda poderão participar da segunda etapa de entrevista em Língua Brasileira de Sinais e a universidade deverá disponibilizar intérpretes para assegurar as melhores condições nesta etapa.

6.9 - O Currículo Lattes será analisado por, no mínimo, dois avaliadores, indicados pelo Colegiado do programa, que atribuirão nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), conforme os critérios descritos no Anexo VII deste edital.

6.10 - As candidatas mães e/ou adotantes terão acrescidos 1 (um) ponto na nota do currículo, por filho/a, considerando os últimos 5 anos (período compreendido entre 2020 e 2024) e primeiros meses de 2025 (no caso, mediante apresentação, no ato de inscrição, da cópia da certidão de nascimento e/ou, se for o caso, documento de guarda para fins de adoção de cada filho/a.

6.11 - A pontuação do candidato será calculada da seguinte forma: $NF (Nota Final) = (4 \times PE + 5 \times E + 1 \times CL)/10$

Em que:

PE: Nota da Prova Escrita;

E: Nota da Entrevista;

CL: Nota do Currículo.

Parágrafo único: A nota mínima para **aprovação final** será 7,0 (sete) para os candidatos de ampla concorrência e que concorrem às vagas como servidores e 5,0 (cinco) para os candidatos inscritos para reserva de vagas.

7. DOS RECURSOS

7.1 - Após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, será facultado ao candidato(a) contestá-los, por meio de recurso dirigido ao PPGCTI por meio do e-mail:

[<selecao.ppgcti@ufersa.edu.br>](mailto:selecao.ppgcti@ufersa.edu.br) no prazo de **um dia útil**, contado a partir da data de divulgação dos resultados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

7.2 - Os recursos deverão trazer com clareza a identificação do candidato, o item da seleção que é contestado e argumentos fundamentados que justifiquem a contestação, encaminhado conforme estabelecido no ANEXO VIII – Formulário de solicitação de recurso.

7.3 - Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até dois dias úteis e respondidos individualmente.

7.4 - Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos aprovados e classificados para cada categoria de candidato referida no item 3.2 e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, deverá ser publicada no site da PROPPG/UFERSA e/ou PPGCTI/UFERSA na internet, caracterizando o término do processo de seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento e a autenticidade das informações prestadas e da documentação apresentada neste processo seletivo, de forma que ele poderá responder, a qualquer momento, na ocorrência de fraude ou falsidade documental, por crime contra a fé pública, haja vista o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979, sem prejuízo da imediata eliminação no certame.

8.2 - O candidato aprovado e classificado no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula no PPGCTI, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar da pós-graduação da UFERSA, mediante apresentação da documentação exigida.

8.3 - A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica desistência do candidato em matricular-se no PPGCTI, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do respectivo candidato suplente, para ocupar a vaga ociosa.

8.4 - A aprovação e classificação do candidato no processo de seleção regido por este edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudo, pois o PPGCTI não garante bolsa de estudo para nenhum candidato classificado. Porém, se no decorrer do Curso estas surgirem, as mesmas serão distribuídas aos discentes regularmente matriculados de acordo com os critérios das agências financiadoras e do Colegiado do PPGCTI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

8.5 - As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todos os candidatos, guardadas as especificidades descritas a seguir.

§1º Os candidatos autodeclarados que atingirem nota final superior às dos candidatos da ampla concorrência de mesma Linha de Pesquisa, ocuparão as vagas de ampla concorrência, e a vaga de reserva será redistribuída para o candidato autodeclarado seguinte classificado da mesma Linha de Pesquisa.

§ 2º Aplicam-se aos candidatos do Sistema de Reserva de Vagas todas as demais normas previstas no edital de seleção para os demais candidatos.

§ 3º Em caso de desistência do candidato autodeclarado, a vaga será preenchida por outro candidato a que se aplica a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação no certame.

8.6 - Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGCTI.

8.7 - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFERSA, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.8 - Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail: selecao.ppgcti@ufersa.edu.br.

Profª Drª. Liana Holanda Nepomuceno Nobre
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da
UFERSA

Profª. Drª. Maria de Fátima de Lima das Chagas
Coordenadora do PPGCTI/UFERSA

Profª. Drª. Karla Rosane do Amaral Demoly
Prof. Dr. André Duarte Lucena
Prof. Dr. Francisco Milton Mendes Neto
Profª. Drª. Maria de Fátima de Lima das Chagas
(Comissão Geral de Seleção - PPGCTI/UFERSA)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

**ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O
CURSO DE MESTRADO**

Divulgação do edital	a partir de 28/02/2025
Período de inscrições	11/03 a 11/04/2025
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	23/04/2025
Encaminhamento dos recursos da homologação das inscrições	23 e 24/04/2025
Divulgação final das inscrições homologadas	24 a 25/04/2025
Primeira etapa - prova escrita	29/04/2025
Divulgação preliminar dos resultados da primeira etapa da seleção	21/05/2025
Encaminhamento de recursos ao resultado preliminar da primeira etapa da seleção	21 e 22/05/2025
Resultado final da primeira etapa da seleção	27/05 a 30/05/2025
Divulgação de horários e links para as defesas dos anteprojetos e entrevistas - 2ª etapa, pela Comissão, com respectivos avaliadores.	02 a 06/06/2025
Defesas dos anteprojetos e entrevistas	09 a 20/06/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

Divulgação dos resultados preliminares finais	30/06 a 03/07/2025
Encaminhamento de recursos	03 a 04/07/2025
Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados em ações afirmativas para aferição perante a Comissão de Heteroidentificação	04/07/2025
Período para processos de aferição/heteroidentificação	09/07/2025
Divulgação preliminar da avaliação de heteroidentificação de candidatos aptos	10/07/2025
Encaminhamento de recursos ao resultado preliminar da avaliação de heteroidentificação	10 e 11/07/2025
Resultado final	17/07 a 18/07/2025
Solicitação de matrícula	04/08 a 08/08
Início das aulas	18/08/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

**ANEXO II – QUADRO DE VAGAS OFERECIDAS POR LINHA DE PESQUISA PARA O
CURSO DE MESTRADO**

.As vagas serão disponibilizadas dentre as linhas de pesquisa que contam com os docentes listados abaixo com seus respectivos e-mails, endereço eletrônico do Currículo Lattes e temas de interesse para pesquisa:

LINHA DE PESQUISA: DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIAS NA SOCIEDADE

VAGAS			
Ampla concorrência	Ações afirmativas	Servidores	Total
7	3	2	12

Orientador(a)/E-mail/Currículo Lattes	Temas de Interesse
ALAN MARTINS DE OLIVEIRA alanmartins@ufersa.edu.br http://lattes.cnpq.br/2105147275400017	Gestão ambiental, ruralidades, desenvolvimento sustentável e tecnologias ambientais.
ALMIR MARIANO DE SOUSA JÚNIOR almir.mariano@ufersa.edu.br http://lattes.cnpq.br/5683392306442410	Inter-relações entre a saúde e o planejamento urbano e regional. Habitação de interesse social. Correlações de questões urbanas, ambientais e sociais.
ANDRÉ DUARTE LUCENA andrelucena@ufersa.edu.br http://lattes.cnpq.br/7962180105561573	Abordagens interdisciplinares sobre o trabalho humano com ênfase em engenharia do trabalho e ergonomia.
BRENO BARROS TELLES DO CARMO brenobarros@ufc.br http://lattes.cnpq.br/0225051232865377	Avaliação de impactos sociais. Avaliação de Políticas públicas. Tomada de decisão em políticas públicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

DEISE JULIANA FRANCISCO deisej@gmail.com http://lattes.cnpq.br/3256764275787933	Pesquisas no campo da saúde mental. Ética e educação. Tecnologias digitais na educação. Interesse especial na pesquisa-intervenção.
FABRICIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA fabricia@ufersa.edu.br http://lattes.cnpq.br/2149125362467796	Pesquisas no campo da segurança do trabalho e ergonomia.
FRANCISCO SOUTO DE SOUSA JÚNIOR franciscosouto@ufersa.edu.br http://lattes.cnpq.br/5064377445535415	Processo de ensino aprendizagem. Tecnologias ambientais. Estratégias de divulgação científica.

LINHA DE PESQUISA: EXPERIÊNCIAS HUMANA, SOCIAL E TÉCNICA

VAGAS			
Ampla concorrência	Ações afirmativas	Servidores	Total
4	2	2	8

Orientador(a)/E-mail/Currículo Lattes	Temas de Interesse
JOÃO MÁRIO PESSOA JÚNIOR joao.pessoa@ufersa.edu.br http://lattes.cnpq.br/6155717069112346	Políticas, práticas e experiências humanas em saúde coletiva e saúde mental; Inovações no cuidado em saúde coletiva e mental.
KARLA ROSANE DO AMARAL DEMOLY karla.demoly@ufersa.edu.br http://lattes.cnpq.br/3609545420379153	Promoção do cuidado e da aprendizagem em Educação e/ou em Saúde Mental; Avaliação de Políticas Públicas em Educação; Práticas de Escrita em diferentes contextos sociais
MARIA DE FÁTIMA DE LIMA DAS CHAGAS fatima.lima@ufersa.edu.br	Tecnologias digitais como potência de aprendizagem e de autoria no contexto escolar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

http://lattes.cnpq.br/3492749510312439	
REMERSON RUSSEL MARTINS remerson@ufersa.edu.br http://lattes.cnpq.br/6904855501043136	Metacognição e estratégias de aprendizagem no Ensino Superior.
RICARDO BURG CECCIM burgceccim@gmail.com http://lattes.cnpq.br/9247766157002480	Arte, educação popular e saúde mental: tecnologia social, diversidade e inclusão no semiárido potiguar; Gênero, sexualidade, tecnologia e performance para além do binarismo masculino/feminino no semiárido potiguar.

Parágrafo único: É facultado ao candidato entrar em contato com os docentes em busca de informações adicionais sobre os temas de pesquisa propostos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES**

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO SIGAA

no link abaixo:

[Processos Seletivos - STRICTO SENSU](#)

(clicar na setinha verde do lado direito do item:

**EDITAL PROPPG/UFERSA 17/2025 – PROCESSO SELETIVO PPGCTI 2025.2
(MESTRADO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

**ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA E BIBLIOGRAFIAS
RECOMENDADAS PARA O CURSO DE MESTRADO**

A prova escrita terá duração de três horas e trinta minutos, consistirá em proposição de escrita sobre os temas envolvidos na área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições.

O tema da proposição de escrita da prova escrita será apresentado aos candidatos no início da avaliação.

O Programa indica referências apenas como apoio, para leitura dos candidatos e estes podem buscar outras referências mais próximas de seus interesses de pesquisa, ampliando com estas leituras o que julgarem pertinentes aos campos de sua formação.

A escrita será avaliada mediante os seguintes critérios e pesos:

Critério	Peso
1) Atenção ao enunciado do tema apresentado, com escrita articulada à questão proposta;	3,0
2) Articulação dos argumentos com os debates contemporâneos e com o interesse de pesquisa do candidato;	3,0
3) Estruturação de texto com consistência argumentativa;	2,0
4) Precisão e correção da linguagem.	2,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

REFERÊNCIAS INDICADAS COMO APOIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

As referências indicadas para apoio, e que podem ser ampliadas com as referências trazidas pelos candidatos dos seus campos de formação, interagem com os conceitos centrais presentes na Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação Acadêmico e Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições, listadas a seguir:

INTERDISCIPLINARIDADE:

SANTOS, G. D.; COELHO, M. T. Á. D.; FERNANDES, S. A. F. **A produção científica sobre a interdisciplinaridade**: uma revisão integrativa . Educação em Revista, v. 36, p. e226532, 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-4698226532>>. Acesso em 25. fev. 2025.

CARBONARA, Vanderlei. Interdisciplinaridade e ética: uma abordagem para além da perspectiva epistemológica. **Conjectura: Filos. e Educ.**, Caxias do Sul, v. 24, e019034, 2019. Disponível em <<https://doi.org/10.18226/21784612.v24.e019034>>. Acesso em: 20 fev. 2025.

COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES:

Indica-se aos candidatos a consulta das dissertações já defendidas pelos egressos do PPGCTI, que possam interagir com seus interesses de estudo, como modo de entendimento e apoio para esta composição escrita, buscando articular com os estudos relacionados à área de concentração do programa de pós-graduação.

Produções disponibilizadas no site do PPGCTI:

Turma de 2016: <<https://ppgcti.ufersa.edu.br/dissertacoes-turma-2016/>> Turma de

2017: <<https://ppgcti.ufersa.edu.br/dissertacoes-turma-2017/>> Turma de 2018:

<<https://ppgcti.ufersa.edu.br/dissertacoes-turma-2018/>> Turma de 2019:

<<https://ppgcti.ufersa.edu.br/dissertacoes-turma-2019/>> Turma de 2020:

<<https://ppgcti.ufersa.edu.br/dissertacoes-turma-2020/>> Turma de 2021:

<<https://ppgcti.ufersa.edu.br/dissertacoes-turma-2021/>>

Turma de 2022: <<https://ppgcti.ufersa.edu.br/dissertacoes-turma-2022/>>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

ESCRITA E PESQUISA CIENTÍFICA:

FEDERICI, C. A. G.; LIBERMAN, F.; GUZZO, M. S. L.. **Jogar e escrever no ensino na pós-graduação:** por uma política de performatividade do conhecimento. *Interface - Comunicação, Saúde, Educação*, v. 29, p. e240242, 2025. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/interface.240242>>. Acesso em 19 fev 2025.

DALTRO, M. R. et al. **Trilhas e desafios da experiência de autoria na escrita científica.** *Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação*, v. 32, n. 125, p. e0244312, 2024. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-40362024003204312>>. Acesso em 19 fev 2025.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES**

**ANEXO V – INSTRUÇÕES DE FORMATAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO
ANTEPROJETO DE PESQUISA PARA O CURSO DE MESTRADO**

Título do Anteprojeto:

Orientador/a sugerido:

Candidato/a:

3 a 5 Palavras-chave:

O Anteprojeto de Pesquisa deverá conter:

1. Introdução
2. Objetivos (Geral e Específicos)
3. Embasamento Teórico
4. Método
5. Resultados Esperados
6. Cronograma das Atividades
7. Referências Bibliográficas

Observações:

- Anteprojeto de Pesquisa (em formato PDF) não deverá ultrapassar 10 laudas
- Deverá seguir as normas ABNT para formatação, citações e referências bibliográficas.
- Não é necessário capa, folha de rosto ou sumário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

**ANEXO VI – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA - PARA O
CURSO DE MESTRADO**

Nome do/a candidato/a: _____

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
1. O(a) candidato(a) explicou com clareza a aderência de seu Anteprojeto de Pesquisa com a proposta interdisciplinar e a linha de pesquisa do orientador sugerido.	2,0			
2. O(a) candidato(a) apresentou coerência na defesa do Anteprojeto de pesquisa, demonstrando capacidade de argumentação e concatenação de ideias.	3,0			
3. O(a) candidato(a) esclareceu como seu Anteprojeto de pesquisa interage com sua trajetória profissional, demonstrando a viabilidade e domínio de conhecimentos necessários para a execução.	3,0			
4. O(a) candidato(a) apresentou disponibilidade em participar das disciplinas e executar o Projeto de pesquisa, com flexibilidade para possíveis adequações da proposta inicialmente submetida.	2,0			
Total de cada avaliador				
Média final				

Observações:

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

ANEXO VII - BAREMAS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO MESTRADO (comprovações válidas entre 2020 e 2025)				
GRUPO I – Formação e Atividades Acadêmicas	pontos	limite máximo de unidades	quantidade	Pontuação
Pós-graduação Stricto Sensu	2	-		
Especialização (360h)	1	2		
Bolsa de Iniciação Científica	0,5 por semestre	4		
Bolsa de Extensão	0,3 por semestre	4		
Bolsa de Monitoria acadêmica	0,3 por semestre	4		
Bolsa do Programa de Iniciação à Docência	0,3 por semestre	4		
Bolsa do Programa de Residência Pedagógica	0,3 por semestre	4		
Bolsa permanência com integração à projeto com professor	0,2 por semestre	4		
Total de pontos aproveitados (máximo 3,0):		-	-	
Total de pontos excedentes:		-	-	

GRUPO II – Experiência docente e profissional	pontos	limite máximo de unidades	quantidade	Pontuação
Docência no Ensino Superior	0,5 por semestre	4		
Experiência profissional compatível com a formação superior	0,5 por ano	4		
Total de pontos				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS (Máximo 3,0)			
--	--	--	--

GRUPO III - Produção científica, técnica e artística	pontos	limite máximo de unidades	quantidade	Pontuação
Artigo em periódico - Classificação A1 ou A2 no Qualis	1	-		
Artigo em periódico - Classificação A3 a A4 no Qualis	0,6	-		
Artigo em periódico - Classificação B e C no Qualis	0,2	-		
Capítulo de livro publicado (com ISSN ou ISBN)	0,4	4		
Livro publicado (com ISSN ou ISBN)	1	-	-	
Trabalho completo em anais de evento	0,3	5		
Resumo publicado em anais de evento	0,1	3		
Produção artística certificada	0,3	4		
Total de pontos		-	-	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS (Máximo 3,0)		-	-	

Total de pontos excedentes:				
GRUPO IV - Participação em projetos	pontos	limite máximo de unidades	quantidade	Pontuação
Participação em Projeto de Pesquisa	0,3 pontos por ano			
Participação em Projeto de Extensão	0,3 pontos por ano			
Total de pontos				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS (Máximo 3,0)			
--	--	--	--

SÍNTESE DA PONTUAÇÃO APROVEITADA	
GRUPO I – Formação e Atividades Acadêmicas	
GRUPO II – Experiência docente e profissional	
GRUPO III - Produção científica, técnica e artística	
GRUPO IV - Participação em projetos	
TOTAL DA PONTUAÇÃO RESPEITANDO OS LIMITES	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu,, portador/a do documento de identidade nº..... e do CPF nº, apresento recurso junto ao PPGCTI/UFERSA solicitando a revisão do resultado preliminar, considerando as diferentes etapas do processo de seleção, conforme o Edital PROPPG/UFERSA 17/2025. A decisão, objeto de contestação, é o indeferimento da etapa (**assinale uma das opções abaixo**):

- () resultado preliminar das inscrições homologadas;
- () resultado preliminar da avaliação da primeira etapa de seleção - Prova Escrita;
- () resultado preliminar da avaliação da segunda etapa de seleção - Entrevista;
- () resultado preliminar da seleção;
- () resultado preliminar da avaliação de heteroidentificação (apenas candidatos da reserva de vagas e ações afirmativas).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Mossoró, ____ de _____ de 2025.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES**

**ANEXO IX – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO
RESPONSÁVEIS POR CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PARA O
CURSO DE MESTRADO**

Portaria Nº 12/2025 – PROPPG, de 19 de fevereiro de 2025 – Designa os docentes:

Prof. Dr. André Luiz dos Santos Paiva

Profª Drª Deise Juliana Francisco

Profª Drª Karla Rosane do Amaral Demoly

Profª Drª Maria de Fátima de Lima das Chagas

para compor a Comissão Responsável pela avaliação da Primeira Etapa – Prova Escrita, deste edital.

[Portaria](#)

Portaria Nº 13/2025 – PROPPG, de 19 de fevereiro de 2025 – Designa os docentes relacionados para compor a Comissão Responsável pela organização da avaliação da Segunda Etapa – Entrevista.

[Portaria](#)

Prof. Dr. Francisco Souto de Sousa Júnior

Prof. Dr. João Mário Pessoa Júnior.

Portaria Nº 14/2025 – PROPPG, de 19 de fevereiro de 2025 – Designa os os docentes para a avaliação da Terceira Etapa - Análise do currículo. [Portaria](#)

Prof. Dr. Alan Martins de Oliveira

Prof. Dr. Remerson Russel Martins.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

ANEXO X - DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO - CANDIDATOS PARA RESERVA DE VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

I – As/Os candidatas/os indígenas, além da assinatura do termo de autodeclaração, ANEXO XI, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida pela liderança, com duas assinaturas (e contendo, de cada uma das lideranças, nome completo, RG/CPF e endereço), ou, ainda, emitida pela FUNAI (Fundação Nacional dos Povos Indígenas) ou por agência equivalente com reconhecimento oficial;

II – As/os candidatas/os quilombolas, além da assinatura do termo de autodeclaração, ANEXO XI, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida por liderança comunitária reconhecida, com duas assinaturas (e contendo, de cada liderança, nome completo, RG/CPF e endereço) ou pelo responsável legal da associação comunitária, ou, ainda, o registro seja da Fundação Cultural Palmares, seja do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial.

III – As/os candidatas/os surdas/os ou com deficiência deverão registrar, no requerimento de inscrição, eventuais solicitações de acessibilidade durante o processo de seleção. que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade analisados pela Comissão de Ações Afirmativas do PPGCTI da Ufersa, com auxílio da CAADIS/Ufersa.

IV As/Os candidatas/os surdos, ou candidatos com deficiência, além da assinatura do termo de autodeclaração, ANEXO XI, indicando o grupo social ao qual pertence. devem entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, os seguintes documentos:

- d) Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;
- e) Candidatos com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

f) Candidatos com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

Observações importantes: Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM

V – As/os candidatas/os travestis e transexuais, além da assinatura do termo de autodeclaração, ANEXO XI, deverão indicar seu nome social no campo previsto no formulário de inscrição do processo seletivo e/ou apresentar Memorial sobre o processo de transição, que deve seguir as orientações de formatação dispostas no Anexo XII deste Edital.

VI – As/os candidatas/os estrangeiras/os em situação de refúgio ou com visto humanitário deverão anexar documento oficial expedido por autoridade brasileira.

VII - Candidatos autodeclarados pretos/pardos deverão anexar a autodeclaração à inscrição, ANEXO XI.

Observações Importantes:

- Todos os documentos devem estar no formato “Portable Document Format” (PDF), com qualidade legível, frente-e-verso, quando houver informações dos dois lados do documento.
- Documentos digitalizados em outros formatos, ilegíveis ou documentos digitalizados parcialmente acarretarão no indeferimento da inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES**

ANEXO XI - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Nome: _____

Nome Social (opcional): _____

Declaro-me como:

- PESSOA PRETA ou PARDA
- PESSOA INDÍGENA
- PESSOA QUILOMBOLA
- PESSOA TRAVESTI / TRANSEXUAL
- PESSOA SURDA
- PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- PESSOA REFUGIADA OU PESSOA COM VISTO HUMANITÁRIO
- PESSOA MIGRANTE EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Para candidata(o) indígena

Nome e localidade de sua comunidade e povo indígena:

Para candidata(o) quilombola

Nome e localidade de sua comunidade remanescente de quilombo:

INSIRA JUSTIFICATIVA DE PERTENCIMENTO AO GRUPO SOCIAL ASSINALADO

ACIMA:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES**

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES**

**ANEXO XII - MODELO PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL SOBRE
PROCESSO DE TRANSIÇÃO**

Este Memorial sobre o processo de transição deverá, necessariamente, ser apresentado seguindo as seguintes orientações de diagramação:

Fonte: Times New Roman

Tamanho da fonte: 12

Espaçamento entre linhas: 1,5

Alinhamento: Justificado

Tamanho da página: Folha A4

Margens (superior, inferior, esquerda e direita): 2,0 cm

Eventuais citações (diretas e indiretas) e disposição das referências feitas no corpo do texto e na bibliografia, a/o candidata/o deve seguir as regras da ABNT.